



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	71074-1/24
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	501450 - TATIANE MATTEUSSI
Instaurado em	16/10/2024 15:03

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso II Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 16/10/2024 16:03.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, para locação de 01 (um) ônibus leito/leito, de 46 (quarenta e seis) lugares, para transporte rodoviário, de servidores do TCE, de Curitiba até a cidade de Foz do Iguaçu, durante o período 05 (cinco) dias, para participação no evento: IX ENTC – IX ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IX ENTC FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO, com a ATRICON, o qual deverá acontecer no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

1.2. O valor estimado para compra é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum. (Art. 1º, parágrafo 6, inciso XIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021).

1.4. A presente contratação será feita por dispensa em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação está embasada na realização do evento: IX ENTC – IX ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IX ENTC FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO, com a ATRICON, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu. Optou-se por contratar 01 ônibus para transporte dos servidores do Tribunal de Contas, visando economicidade para transporte dos 46 servidores

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação de locação de ônibus para transporte de servidores, através de uma empresa especializada em transporte rodoviário no período de realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa será realizada através de solicitação de orçamento por e-mail ou contato telefônico, e a proposta com menor valor e que atenda todos os requisitos solicitados e necessários será a empresa contratada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A Fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da unidade requisitante.

5.2. Em caso de conformidade, o Gestor da área requisitante atestará o início da efetiva execução dos serviços, para fins de pagamento, encaminhando a nota fiscal ou fatura ao setor financeiro.

5.3. Em caso de não conformidade, o Contratante notificará à Contratada para as providências pertinentes quanto ao saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento da execução dos serviços de locação com a Contratada;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor se dará através de cotação de preço ao produto solicitado, o menor será escolhido desde que possua todas as exigências.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. a data da emissão;

8.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3. o período de prestação dos serviços;

8.2.4. o valor a pagar; e

8.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. O pagamento efetuado pelo TCE/PR não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

8.5. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

09. DAS PROPOSTAS

9.1. Foram enviados via e-mail, 02 (duas) solicitações de cotações de preços para locação de ônibus, conforme abaixo mencionado

Segue abaixo quadro com valores:

OBJETO	EMPRESA ALTA ONDA	EMPRESA MOOV
Contratação de empresa de transporte terrestre, para locação de ônibus leito/leito, com 46 lugares para transporte de servidores do Tribunal de Contas até a cidade de Foz do Iguaçu, para participação em evento com a ATRICON	R\$ 23.900,00 para um ônibus leito/leito, com 46 lugares	R\$ 22.052,00 para um ônibus semileito, com 44 lugares

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
TATIANE MATTEUSSI
Assessora especial da Presidência
Matrícula 50.145-0

Documento assinado digitalmente
VINICIUS GRECO PAZZA
Diretor de Gabinete da Presidência
Matrícula nº 52.430-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada, para locação de 01 (um) ônibus leito/leito, de 46 (quarenta e seis) lugares, para transporte rodoviário, de servidores do TCE, de Curitiba até a cidade de Foz do Iguaçu, durante o período 05 (cinco) dias, para o evento: IX ENTC – IX ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IX ENTC FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO, com a ATRICON, o qual deverá acontecer no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será iniciada mediante envio de Nota Fiscal emitida pela Empresa contratada, responsável pela realização dos serviços, em prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação dos serviços será realizada por meios de empresas especializadas e devidamente legalizadas. Para este Estudo Técnico, inicialmente, procedeu-se à elaboração de pesquisa de preço entre 02 empresas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Fundamentação da Contratação está embasada na realização do evento: IX ENTC – IX ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – IX ENTC FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO, com a ATRICON. Optou-se por contratar 01 ônibus para transporte dos servidores do Tribunal de Contas, visando economicidade para transporte dos 46 servidores

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a compra é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Vale salientar que recebemos outra proposta com valor menor, mas o ônibus apresentado na cotação não atende as solicitações do Tribunal de Contas, que precisa de um ônibus leito/leito, com 46 lugares e a outra empresa não atendeu os requisitos

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para transporte dos servidores objetiva evitar o transporte aéreo dos servidores, o que acarretaria um valor bem maior a ser disponibilizado para compra de passagens para todos os participantes do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se considera o parcelamento da solução a ser contratada, visto que se trata de um item único.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar a todos os participantes do evento um transporte adequado e de qualidade até a cidade de Foz do Iguaçu, dentro de um preço com economicidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências prévias para que o serviço seja prestado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os pontos e aspectos abordados nos itens anteriores deste Estudo Técnico, concluímos que a contratação é viável e de suma importância para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, em 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

TATIANE MATTEUSSI

Assessora especial da Presidência

Matrícula 50.145-0

Documento assinado digitalmente

VINICIUS GRECO PAZZA

Diretor de Gabinete da Presidência

Matrícula nº 52.430-1



ORÇAMENTO

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS

Contato: ROSELAINE

Fone: (41) 98885-5059

E-mail: Roselaine.germiniani@tce.pr.gov.br

Período: Saída 10/11/2024 às 10:00 Retorno 14/11/2024 às 18:00

Roteiro: CURITIBA – FOZ DO IGUAÇU - CURITIBA

Franquia Km: 1.400

Ônibus Double Decker – 46 Lugares Leito / Leito Ônibus Parado no destino.

Descrição do Veículo: Ônibus de 46 lugares sendo 34 poltronas no piso superior e 12 no piso inferior. Veículo contém Ar-Condicionado Central Digital, Calefação, Som Ambiente, monitores de Tv, Carregadores Usb, tomadas 110v, Microfone, 3 Frigobares, Interfone, Toalete.



IMAGENS ILUSTRATIVAS

Serviço de Bordo: Água Mineral em copo

Valor: R\$ 23.900,00

- Despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas inclusas no valor.

Informações Gerais: Este Orçamento não garante a reserva do veículo, orçamento válido por 10 dias. Forma de pagamento total antes da viagem,

CURITIBA – PR, 15 Outubro 2024

Data: 15/10/2024

WT VIAGENS

A/C: JULIANA

Proposta: 09046

Conforme solicitação, segue proposta para a prestação de serviço de assistência em transporte:

Item	Data	Serviço	Trajeto	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Item
1	10/11/24	Viagem IN	Curitiba > Foz do Iguaçu (veículo indisponível no destino)	1	Onibus Semi leito	R\$ 22.052,00	R\$ 22.052,00
2	14/11/24	Viagem OUT	Foz do Iguaçu > Curitiba				
					Total Estimado*:		R\$ 22.052,00

Informações importantes:

Total estimado*: Eventuais extras como estacionamento, hora extra, KM excedente, solicitações extras, entre outros, serão cobrados em fatura.

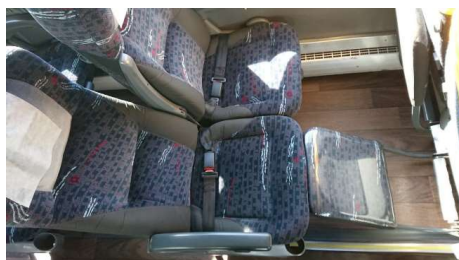
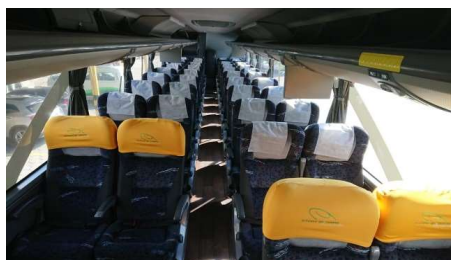
Pagamento dos serviços: entrada de 70%, restante em até 15 dias antes da viagem

Proposta válida por 15 dias da data de emissão e valores sujeitos a alteração sem prévio aviso

Sujeito a disponibilidade de veículos no momento da contratação dos serviços.

Características dos veículos:

Ônibus Semi-Leito Turismo LD: 44 lugares(Poltronas soft reclináveis com descanso para as pernas), sistema de som/vídeo, ar-condicionado/calefação, água e toalete.



Atenciosamente,